

22693/2020	Adair Raitz	Indeferido
22684/2020	Adair Raitz	Indeferido
22692/2020	Adair Raitz	Indeferido
3899/2020	Transportes Pesados Itajaí Ltda Me	Indeferido
25001/2020	Iracir Balbinot	Indeferido
21099/2020	Laura Eliane Longen De Luca	Indeferido
21106/2020	Simone Adur	Indeferido
23468/2020	Diana Keitt Pacheco	Indeferido
23874/2020	William Leonardo Lopes	Indeferido
24486/2020	Siegried Kruetzfeld	Indeferido
5535/2020	Adelira Lenzi	Deferido
24141/2020	Fernanda Garcia da Silva	Indeferido
1240/2020	Rafael Soldatelli Claudino dos Santos	Indeferido
23836/2020	Olívia Martins	Diligência

Cod. Mat.: 720675

Saúde

PORTARIA nº. 122 - 12/02/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 2476/2021, resolve **REMOVER** a servidora **CRISTIANE GODOY BECKER**, matrícula nº. 0389644-7-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, originária do Núcleo Interno de Regulação - NIR do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, nível GEPRO-SES-15/C, para atuar no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, a contar de 01/02/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 720576

PORTARIA nº. 134 - 15/02/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 14243/2021, resolve **REMOVER** a servidora **ARACIELLY PELOZATO DA SILVA**, matrícula nº. 0397990-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, lotada na Unidade Descentralizada de Atenção Básica - UDAB de Blumenau, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Unidade Descentralizada de Controle, Avaliação e Auditoria - UDECA de Blumenau, a contar de 01/11/2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 720735

PORTARIA nº. 136 - 16/02/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 19911/2021, resolve **REMOVER** o servidor **LUIZ CARLOS MARIANO**, matrícula nº. 0244152-7-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Superintendência de Urgência e Emergência - SUE, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Gerência de Administração do APH Fixo, a contar de 01/08/2019.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 720757

PORTARIA nº 18 de 08/01/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 290/2020, 07 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores Regina Riggenbach, matrícula nº 294.534-7-01; Valdecir Reitz, matrícula nº 377.284-5-01; e Felipe Sucupira Soares, matrícula nº 960.537-1-01, como membros titulares, e Magali Rodrigues, matrícula nº 393.591-4-01; e Valéria Santos de Lima, matrícula nº 960.383-2-01, como membros suplentes, para sob a Presidência do primeiro e, na sua ausência, a do segundo, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para Abertura e Julgamento de Habilitação, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/01/2021, cessando os efeitos da Portaria nº 108 de 14/02/2020, publicada no Diário Oficial nº 21.206, de 19/02/2020.

EDINEI CARLOS DA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 718128

PORTARIA nº 19 de 08/01/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 290/2020, 07 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores Ramiro Passos Cavalheiro, matrícula nº 970446-9-01; Vanessa dos Santos Godinho, matrícula nº 956107-2-01; e Poliana Correia, matrícula nº 956269-9-01, como membros titulares, e Rosimeri Pereira, matrícula nº 658578-7-01; e Marínes Moller, matrícula nº 282784-0-02, como membros suplentes, para sob a Presidência do primeiro e, na sua ausência, a do segundo, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para abertura e Julgamento de Propostas, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/01/2021, cessando os efeitos da Portaria nº 108 de 14/02/2020, publicada no Diário Oficial nº 21.206, de 19/02/2020.

EDINEI CARLOS DA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 718131

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 159344/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 188910/2020, edital 483/2020.

Cod. Mat.: 720597

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 32502/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 241,55 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 475/2020 – Edital nº 2377/2019.

Cod. Mat.: 720619

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 61538/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 237,60 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 3069/2020 – Edital nº 975/2019.

Cod. Mat.: 720625

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 95417/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à MEDILAR IMPOR. E DISTR. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 15312/2020, edital 1224/2019.

Cod. Mat.: 720627

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001581.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Educacional e Caritativa, mantenedora do Hospital Regional São Paulo, com sede no Município de Xanxerê. **OBJETO:** Auxiliar no custeio para aquisição de mobiliário para o novo bloco II do Hospital Regional São Paulo com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais) por parte do CONCEDENTE, em 03 (três) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48092 – 480092 – 10 – 302 – 0101 – 0439 – 012976 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 202008859, Fonte dos Recursos: 0191-7, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE000004, de 03/12/2020, constante no processo SCC 5321/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 29 de junho de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Zeldite Burin, pela Associação. LZ/SCC

Cod. Mat.: 720628

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **103215/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 04.586.694/0001-41 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 12836/2020, edital 91/2020.

Cod. Mat.: 720631

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **171685/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 29.303.183/0001-04 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 188442/2020, edital 639/2020.

Cod. Mat.: 720635

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 76146/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ESPÍRITO SANTO DISTR. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 28.911.309/0001-52, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 381,15 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 12138/2020, Edital nº 2281/2019

Cod. Mat.: 720719

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 107402/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **VALPLASTIC COMÉRCIO EIRELI ME**, CNPJ nº 07.851.888/0001-15, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.650,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 17626/2020, Edital nº 877/2019(PE)

Cod. Mat.: 720723

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000024.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Franciscana São José, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Urubici. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e aumentar o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 90%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009770, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE004284, de 09/02/2021, constante no processo SCC 19057/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 09 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e João Frischem-bruder, pela Fundação. LZ/SCC

Cod. Mat.: 720730

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 167632/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 79250676000274, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 2.525,76 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 186902/2020, Edital nº 2321/2019(PE)

Cod. Mat.: 720732

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 29576/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ sob o nº 05782733000149 a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 565/2020, edital nº 395/2019(PE).**

Cod. Mat.: 720775